PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO			
17 512 0014 1.017	CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS			
4490 51	Obras e Instalações	537	100	20.000,00
18 541 0015 1.018	CONSTRUÇÃO E REGULAR. DO ATERRO SANITÁRIO			
4490 51	Obras e Instalações	540	100	15.000,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	547	100	65.000,00
UNIDADE:	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUÁ E ESGOTO			
17 512 0014 2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETURB			
3390 30	Material de Consumo	587	100	5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588	100	15.000,00
	TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 365 0009 2.091	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	ENSINO/101	100.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	311	ENSINO/101	20.000,00
	TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 09 de dezembro de 2.020

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico